

**PROCESSO** 22.0.000030503-4  
**INTERESSADO** COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**ASSUNTO** Contratação de serviços de publicação de atos da licitação, especificamente do aviso de licitação

**Decisão Nº 7197 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os presente autos sobre a contratação de empresa jornalística **J. Câmara & Irmãos S/A** (Jornal Escrito - **DAQUI**) visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios, bem como credenciamento publico e chamamento publico que serão realizados em 2023, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no **Projeto Básico 292** (4687822), com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o Documento de Oficialização da Demanda 4687810, Estudos Preliminares 4687815, Gerenciamento de Risco 4680412, informação da DIVPODG sob o evento nº 4697493, bem como os fundamentos jurídicos presentes no **Parecer 2332 ASJUADMDG** (4733354), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio da Decisão 7196 (4733525), nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios, bem como credenciamento publico e chamamento publico que serão realizados em 2023, pelo valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no **Projeto Básico 292** (4687822) e Proposta Comercial (4683070), bem como **AUTORIZO** o envio do feito à **DIFIN**, tão logo aberto o SIAFE no próximo exercício financeiro, para emissão do detalhamento de dotação e nota de empenho respectivos.

**DETERMINO** o envio dos autos à:

- 1 - **ASPRE** para publicação;
- 2 - **DCC** para confecção do instrumento contratual, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes.
- 3 - Concomitantemente à **COLIC** para ciência e acompanhamento.

**Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 01/12/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4733527** e o código CRC **763849A4**.